**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**
**CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 015/2011**
**EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL PARA O POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), através do Centro de Educação a Distância – Cead –, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de **Tutor Presencial**, visando ao preenchimento de **02 (duas) vagas** para o polo de **Ipanema e 02 (duas) vagas para o polo de Mantena** para o curso de **Licenciatura em Pedagogia**, na modalidade de Educação a Distância, com início previsto das atividades em **17 de agosto de 2011**. O número de vagas está descrito no quadro a seguir:

| POLO | VAGAS |
|---|---|
| Ipanema | 02 |
| Mantena | 02 |

1. DA ATUAÇÃO

Caberá ao tutor presencial orientar e acompanhar, de modo presencial, os estudantes do curso na modalidade a distância em relação aos procedimentos de aprendizagem dessa modalidade, notadamente em relação às atividades do curso e estudos; ao uso de recursos materiais e computacionais para desenvolvimento das atividades do curso; divulgação e atenção ao cumprimento de prazos para entrega de trabalhos e avaliações dos alunos; mediação entre a Coordenação, secretaria do curso, Polo e os estudantes; envio de documentação à secretaria do curso, quando solicitado; apoio às atividades propostas pelo curso sem elas online ou presenciais; atendimento aos estudantes nos horários de manda do Pólo, inclusive aos sábados.

2. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

Somente poderão se inscrever no processo candidatos que preencham os requisitos conforme relacionados abaixo:

2.1 Como formação mínima, ter concluído um curso de graduação ou de pós-graduação (*lato* ou *stricto senso*) reconhecido pelo MEC em **Pedagogia e/ou demais Licenciaturas**.

2.1.1 Caso o candidato comprove apenas a conclusão de graduação nas áreas acima, deverá comprovar ainda, necessariamente, o exposto no item 2.2 abaixo:

2.2 Ter, no mínimo, 01 (um) ano letivo ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de experiência comprovada em magistério, em qualquer nível do ensino básico ou superior, na modalidade presencial, ou *on line*, na função de professor ou nas áreas de direção, orientação ou supervisão educacional, ou ter concluído ou estar cursando curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* em qualquer área.

2.2.1 **O candidato que preencha o item 2.1, comprovando conclusão de pós-graduação reconhecida pelo MEC em Pedagogia e/ou demais Licenciaturas**, não precisará comprovar o disposto no item 2.2, que se refere somente aos candidatos que comprovem somente a conclusão de graduação nas áreas de Pedagogia e/ou demais Licenciaturas.

2.3 Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de Internet como: *Web*, *e-mail*, fóruns, *chats* e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de Internet, plataforma Moodle e experiência em tutoria na Educação a Distância.

2.4 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE n° 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), e na Lei n° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).

2.5 Ter disponibilidade de horário para o cumprimento de suas funções.

3. DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

3.1 O regime de trabalho do tutor presencial é de 20 horas semanais no cumprimento de ações indicadas pelo coordenador do curso ou pelo coordenador do polo, constituídas basicamente pelo descrito no item 1 deste Edital, devendo ser cumpridas, inclusive aos sábados e domingos, para atender as demandas dos alunos. O tutor presencial receberá, durante o período em que estiver atuando, bolsa cujo valor mensal é de R$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

3.2 Em circunstâncias excepcionais, será exigida a realização de até 30 horas de trabalho por semana.

4. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

4.1 O período de vigência da bolsa a ser concedida, conforme este Edital, poderá ser de até **04,5 (quatro anos e meio)**, conforme a duração do curso no qual o tutor deverá atuar.

4.2 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, conforme artigos 20 e 21 da Resolução n° 26/2009 do FNDE, levando-se em conta o desempenho e a adaptabilidade do tutor na prática da tutoria.

5. DAS INSCRIÇÕES E EFETIVAÇÃO

O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição *on line* e efetivação da inscrição.

5.1 Na primeira etapa, os candidatos deverão realizar suas inscrições no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção "Editais e Formulários", clicando no link próprio, referente ao Edital, preenchendo os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo.

5.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao polo **pessoalmente** ou por meio de procurador (procuração simples) e entregar a documentação exigida, observando o horário de funcionamento estipulado pelo polo.

5.3 A inscrição *on line* será realizada a partir das **17:00 horas do dia 05 de agosto de 2011 às 23h59min do dia 08 de agosto de 2011.**

5.4 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 6, no Polo em que concorrem, **no horário de funcionamento deste, SOMENTE no período de 06 de agosto de 2011 a 09 de agosto de 2011.**

5.4.1 O endereço e o horário de funcionamento do Polo, para inscrição, estão disponíveis no quadro abaixo:

| Polo - MG | Endereço | Horário de funcionamento |
|---|---|---|
| Ipanema | Rua Santos Dumont – 337<br>Centro<br>Ipanema - MG - CEP 36950-000 | De Segunda-Feira a Sexta-Feira<br>das 8h às 12h e das 13h às 22h<br>Sábado – das 8h às 18h |
| Mantena | Rua Manoel Amâncio - 171<br>Centro<br>Mantena - MG - CEP 35290-000 | De Segunda-Feira a Sexta-Feira, das 14h às 22h |

5.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.

5.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE ACORDO COM OS ITENS 2.1 E 2.2 DESTE EDITAL

6.1 Após a inscrição *on line*, o candidato deverá entregar, no polo, fotocópias legíveis autenticadas em cartório ou fotocópias atestadas por funcionário do polo, com a aposição do carimbo "confere com o original", dos seguintes documentos:

6.1.1 Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Protocolo de Requerimento do Diploma junto com declaração da Instituição de Ensino Superior que conste, obrigatoriamente, data de conclusão e colação de grau e data de emissão.

6.1.2 Histórico escolar de graduação.

6.1.3 Documento comprobatório de tempo de exercício em magistério nas funções descritas no item 2.2, ou documento comprobatório de que concluiu ou de que está concluindo curso de pós-graduação lato ou stricto sensu.

6.1.3.1 No caso de estar concluindo um dos cursos mencionados no item 6.1.3, apresentar declaração, emitida pelo setor ou órgão de registros acadêmicos da instituição que ministra o curso, de que o candidato está matriculado e frequente.

6.1.3.2 Somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no magistério certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino, devidamente assinadas por este, devendo constar **explicitamente as datas de início e de término do exercício**.

6.1.4 Curriculum Vitae em 01 (uma) via, conforme modelo disponível no *site* do Cead.

6.1.4.1 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as atividades que constem no *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas. Não serão também aceitas inscrições que venham instruídas com *Curriculum Vitae* diverso daquele disponível no *site* do Cead.

6.1.5 Cópia de documento de Registro Geral de Identidade e de CPF.

6.1.6 Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.cead.ufjf.br, devidamente preenchido (com letra de forma legível) e assinado.

6.1.7 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Formulário de Inscrição e no *Curriculum Vitae*, além de também ser de sua total responsabilidade a apresentação, no Polo, de toda a documentação exigida neste Edital.

6.1.8 Os documentos referidos acima, inclusive o Formulário de Inscrição e o *Curriculum Vitae*, serão inseridos pelo responsável da inscrição no Polo em envelope a ser lacrado perante o candidato, com a identificação do candidato e do polo, e entregue à pessoa indicada pela Coordenação do Curso de Pedagogia que irá ao polo para recolher os documentos e fazer as entrevistas, no dia, **10 de agosto de 2011 às 8h.**

6.1.9 O Coordenador do Polo é o responsável pelos procedimentos relativos à inscrição, à validação no SIT (Sistema de Informações de Tutores) e à entrega dos documentos à pessoa indicada pela Coordenação do Curso de Pedagogia que irá ao polo, a qual os entregará diretamente ao Cead/UFJF, conforme descritos no item 6.1.8, sendo que é dele, Coordenador do Polo, a responsabilidade de conferir a documentação do candidato, especialmente, atendo-se a documentos que faltem ou extrapolem as exigências deste Edital, de acordo com o referido no item 6.

6.1.10 Documentos entregues em data posterior a **09 de agosto de 2011**, como exposto no item 6.1.8 não serão aceitos.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo consistirá de análise de currículo e entrevista. Cada etapa valerá 100 pontos e terá o valor final de acordo com o estabelecido no item 7.6.

7.1 Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos a partir da análise de *Curriculum Vitae*, considerando a formação acadêmica e experiência profissional do candidato, observando a seguinte pontuação:

7.1.1 Titulação (Máximo 30 pontos) – graduação: 20 (vinte) pontos; pós-graduação lato sensu concluída: 25 (vinte e cinco) pontos; mestrado e/ou doutorado concluídos em qualquer área: 30 (trinta) pontos. Candidatos com pós-graduação não concluída não receberão os pontos. O candidato só receberá uma das três pontuações acima, sendo que caso possua mais de uma titulação, receberá os pontos somente da de maior pontuação. Caso possua, ainda, mais titulações na mesma categoria de pontuação, também receberá os pontos somente por uma delas. Ex: dois mestrados concluídos, pontuação referente somente a um deles.

7.2 Atuação profissional (Máximo 30 pontos) – prática nas funções de magistério descritas no item 2.2 em curso de graduação ou de pós-graduação: 5 (cinco) pontos por cada ano letivo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 25 (vinte cinco) pontos; prática nas funções de magistério na educação básica descritas no item 2.2: 01 (um) ponto por cada ano letivo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 5 (cinco) pontos.

7.3 Atuação Profissional na área de Educação a Distância (Máximo 40 pontos) –prática docente e/ou tutoria: 5 (cinco) pontos por cada ano ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 40 (quarenta) pontos.

7.4 Da soma dos tempos mencionados nos itens 7.2 e 7.3, haverá arredondamento para maior quando houver sobra de fração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e, para menor, quando for inferior a esse período. Os tempos de cada item serão computados separadamente.

7.5 Critérios de Desempate: em caso de empate na pontuação final, o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

7.5.1 Maior pontuação no critério referido no item 7.3.

7.5.2 Maior pontuação no critério referido no item 7.2.

7.5.3 O candidato mais idoso.

7.6 Para o cálculo da pontuação final dos candidatos será atribuído peso 2 ao quantitativo de pontos em relação à análise de currículo e peso 1 à pontuação atribuída à entrevista.

7.7 O julgamento da Seleção Acadêmica e Profissional dos inscritos será realizado por uma banca composta por um membro do Cead mais dois membros indicados pelo Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia. O local de arquivo e análise dos Curricula Vitae será o Cead.

7.8 O horário das entrevistas será às 8h nos polos de Ipanema e Mantena no dia 10 de agosto de 2011.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **12 de agosto de 2011 a partir de 17h**.

8.2 Os recursos quanto ao resultado preliminar deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** no dia **15 de agosto de 2011**, somente através do *e-mail* cead.recursos.tutores@uab.ufjf.br. O candidato receberá uma resposta automática, acusando o recebimento.

8.3 No campo assunto do e-mail deverá conter **OBRIGATORIAMENTE: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – TUTOR PRESENCIAL**.

8.4 O recurso deverá vir anexo, para o qual deve ser usado o modelo de recurso disponível no site do Cead.

8.5 **NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS ENVIADOS FORA DOS PADRÕES** descritos nos itens 8.2, 8.3 e 8.4.

8.5.1 Não serão analisadas cópias escaneadas de documentos enviadas junto com o recurso.

8.6 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) **no dia 16 de agosto 2011 a partir das 17h**.

8.7 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Dessa decisão não caberá recurso.

8.8 O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **16 de agosto de 2011 a partir das 17h**.

8.9 Serão classificados os primeiros colocados, em número igual ao quádruplo do número de vagas relacionadas no quadro de vagas, sendo os dois primeiros colocados os selecionados para as vagas de tutor presencial no Polo de Ipanema e Mantena. No impedimento deste(s), serão convocados os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

8.10 Os candidatos selecionados para cada polo deverão, a critério da Coordenação de Curso, participar do Curso de Capacitação Institucional a ser promovido e agendado pelo Cead/UFJF.

8.10.1 O candidato aprovado que já tenha cursado, nos últimos 18 meses, a capacitação feita pelo Cead pode ser liberado desse treinamento.

8.11 A participação em 75% das atividades presenciais da Capacitação Institucional é requisito obrigatório para a contratação do Tutor.

8.12 Mais informações sobre o curso de capacitação serão publicadas no *site* do Cead, assim que disponíveis.

8.13 O Cead/UFJF se responsabiliza pelo pagamento das diárias e do transporte terrestre convencional para o candidato selecionado para a vaga de tutor presencial, conforme item 8.10.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida no item 8.2.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da correta documentação referida neste Edital para a realização de sua inscrição no Polo, sendo que é de inteira responsabilidade do Coordenador do Polo a validação das inscrições no SIT (Sistema de Informações de Tutores) e o envio correto da documentação ao Cead/UFJF, nos estritos termos descritos neste Edital, inclusive quanto ao determinado nos itens 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10, a relação de inscritos deverá estar em ordem alfabética.

9.3 As documentações dos candidatos inscritos no processo seletivo, objeto deste Edital, ficarão à disposição do Cead/UFJF, que dará a elas a destinação que lhe convier.

9.3.1 A documentação dos candidatos classificados nos primeiros lugares não estará disponível, uma vez que será arquivada em separado, para fins de eventuais futuras convocações.

9.4 É vedado ao candidato a tutor ser aluno e tutor do mesmo curso.

9.5 A critério da Direção do Cead/UFJF poderão ser publicados editais de retificação e/ou editais complementares que, a partir de sua publicação, passarão a ser parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

9.6 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital, que será formada por um membro do Cead e por dois representantes dos respectivo curso.

9.7 A validade da seleção objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, contados da divulgação do resultado final.

9.7.1 O prazo de validade poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Cead/UFJF.

Juiz de Fora, 04 de agosto de 2011

Profª. Dra. Déa Lúcia Campos Pernambuco
Diretora do Centro de Educação a Distância / UFJF

**Anexo 1 – Resumo das datas – TUTOR PRESENCIAL (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)**

| | |
|---|---|
| INSCRIÇÕES ON LINE | (a partir das 17h) 05/08/11 e 08/08/11 (até as 23h59min) |
| EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | 06/08/11 a 09/08/11 |
| ENTREVISTAS (NO POLO) | 10/08/11 às 8h |
| RESULTADO PRELIMINAR | (a partir das 17h) 12/08/11 |
| RECURSO | 15/08/11 |
| RESULTADO DO RECURSO | (a partir das 17h) 16/08/11 |
| RESULTADO FINAL | (a partir das 17h) 16/08/11 |